



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 4572/GR/UFFRS/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026

Constitui 7ª Edição Dos Jogos Universitários da
Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUFFS), edição 2026, visam atuar na perspectiva de:

- a) contribuir para a integração entre os estudantes e o desenvolvimento de práticas corporais (especialmente no sentido da sua abordagem enquanto fenômeno cultural, dinâmico, diversificado, pluridimensional e singular);
- b) possibilitar ao estudante o aprofundamento de conhecimentos que permitam a ampliação de sua consciência acerca de seus movimentos e dos diferentes recursos necessários para o cuidado de si e dos outros de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento e de sua inserção comunitária;
- c) fortalecer, no estudante, o senso de autonomia no processo de apropriação e utilização da cultura corporal de movimento humano de forma a favorecer a participação desse estudante de modo autoral e inclusivo na sociedade;
- d) possibilitar o enriquecimento de experiências dos estudantes permitindo o acesso a um diversificado universo cultural, como saberes corporais, experiências estéticas, afetivas e lúdicas de modo a oportunizar, de forma autônoma, contextos de lazer e saúde;
- e) fomentar espaço de promoção de saúde mental e fortalecimento do bem-estar psicossocial;
- f) promover ações culturais com objetivo de aproximar os estudantes dos diferentes *campi* e a comunidade regionalizar por meio da fruição e da reflexão artísticas;
- g) agir estratégica e institucionalmente no enfrentamento do processo de evasão dos cursos da UFFRS de modo a contribuir com a permanência dos estudantes da Instituição;
- h) atender a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentada pela Lei nº 14.914/2024, que tem a finalidade de ampliar condições de permanência dos estudantes na educação superior, atuando em diversas áreas, dentre elas a atenção à saúde e ao esporte;
- i) cumprir com a execução do aprovado no Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária da UFFRS de 2026 em relação ao JUFFS; e
- j) dar continuidade aos Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUFFS), em sua 7ª (sétima) edição, como um reconhecido evento esportivo de integração e mobilização universitária,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a 7ª edição dos Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (JUFFS), edição 2026, a ser realizado de 30 de outubro a 02 de novembro de 2026.

Parágrafo único. O desenvolvimento do JUFFS enseja a participação de estudantes, docentes, técnicos administrativos em educação e comunidade regional, tendo em vista os objetivos dos Jogos Universitários elencados nos “considerandos” desta Portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Conforme a Resolução nº 218/CONSUNI/UFFRS/2025, serão mantidas as atividades letivas no período dos jogos, exceto no *Campus* de Laranjeiras do Sul, que abrigará os estudantes participantes do JUFFS.

§ 1º Nos dias de realização do JUFFS, fica vedada a aplicação de atividades avaliativas.

§ 2º Até o encerramento do primeiro semestre letivo, a Coordenação Acadêmica de cada *campus* deverá encaminhar as orientações de como deverá ser previsto o JUFFS nos planos de curso, bem como o respectivo registro de frequência.

§ 3º Os estudantes esportistas participantes e inscritos no JUFFS deverão ter suas faltas à sala de aula justificadas com a sua participação nos Jogos.

Art. 3º A organização dos VII JUFFS será estruturada da seguinte forma:

I - Comissão Central Organizadora: composta pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Comunicação Social e *Campus* Laranjeiras do Sul, à qual compete a coordenação geral do evento, incluindo a instituição e acompanhamento das comissões locais, a condução de processos de publicação e contratação, bem como a deliberação sobre demais questões de caráter estratégico e institucional;

II - Comissões Locais: compostas por servidores dos *campi* da UFFRS, às quais compete o acompanhamento dos bolsistas, a formalização de parcerias para utilização de espaços de treinamento, bem como a organização e acompanhamento do deslocamento e da participação dos estudantes no *Campus* Laranjeiras do Sul durante o período de realização dos JUFFS;

III - Comissões de Apoio: compostas por servidores dos *campi* da UFFRS, às quais compete dar suporte à execução das atividades do evento, organizadas da seguinte forma:

- a) Logística;
- b) Comunicação e Cerimoniais;
- c) Saúde e Alimentação;
- d) Acompanhamento nos locais dos jogos;
- e) Infraestrutura do *campus*;
- f) Equipe disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor